



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANÁLISE DE RISCO
PROCESSO Nº 0020.2026.010.01 - SMS
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESINFECTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO,

1. OBJETIVO DA ANÁLISE DE RISCO:

1.1. A presente análise de riscos refere-se ao processo de **Registro de preço visando futura e eventual seleção das melhores propostas para aquisição de produtos de limpeza, desinfecção e higienização, para fins nas ações média e alta complexidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde vinculadas do Município de Floresta do Araguaia/PA.**

1.2. A identificação e avaliação de riscos tem como objetivo **antecipar possíveis eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação ou a execução do objeto**, permitindo a definição de medidas preventivas e mitigadoras, conforme boas práticas de governança e planejamento previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

1.3. Planejamento da seleção do fornecedor e da execução contratual, conforme inc. X, do art. 18 da Lei no 14.133/2021 e art.49, §§ 3º e 4º do Decreto Municipal no 680/2023.

1.4. Considerando que os itens objeto da contratação destinam-se ao atendimento de unidades de saúde, programas e ações vinculadas à política pública de saúde, faz-se necessária a adoção de medidas que assegurem a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

1.5. **RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Kleber Martins dos Santos, Superv. de Adm. de P. de Saúde, Matrícula Nº 812, integrante requisitante da Equipe de Planejamento de Compras.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS:

2.1. A identificação dos principais riscos relacionados ao processo de **Registro de preço visando futura e eventual seleção das melhores propostas para aquisição de produtos de limpeza, desinfecção e higienização, para fins nas ações média e alta complexidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde vinculadas do Município de Floresta do Araguaia/PA**, tem como objetivo antecipar situações que possam comprometer o planejamento, a contratação e a execução do objeto.

2.1.1. Nesse contexto, foram identificados os seguintes riscos principais:

Risco de Fracasso ou Deserção do Processo Licitatório

Possibilidade de ausência de propostas válidas ou de participantes, em razão de exigências restritivas, especificações inadequadas ou preços estimados incompatíveis com o mercado.

Risco de Especificação Técnica Inadequada

Definição imprecisa ou insuficiente dos produtos, podendo resultar na aquisição de itens que não atendam às necessidades das unidades de saúde ou às normas sanitárias vigentes.

Risco de Aquisição de Produtos de Baixa Qualidade

Fornecimento de produtos que não atendam aos padrões mínimos exigidos, comprometendo a eficácia dos processos de limpeza, desinfecção e higienização.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Risco de Fornecimento de Produtos Irregulares

Aquisição de produtos sem registro, notificação ou em desacordo com as exigências dos órgãos reguladores, como a ANVISA.

Risco de Atraso na Entrega dos Produtos

Descumprimento dos prazos estabelecidos por parte do fornecedor, afetando o abastecimento das unidades de saúde.

Risco de Desabastecimento

Interrupção no fornecimento de produtos essenciais, ocasionada por falhas no planejamento, gestão da ata de registro de preços ou execução contratual.

Risco de Sobrepreço

Contratação com valores acima dos praticados no mercado, em decorrência de pesquisa de preços insuficiente ou inadequada.

Risco de Preço Inexequível

Propostas com valores muito abaixo do mercado, que possam comprometer a qualidade dos produtos ou a execução contratual.

Risco de Inexecução Contratual

Descumprimento total ou parcial das obrigações por parte do fornecedor, por incapacidade técnica, operacional ou financeira.

Risco de Falhas na Fiscalização Contratual

Ausência ou deficiência no acompanhamento da execução contratual, dificultando a identificação de irregularidades no fornecimento.

Risco Sanitário

Utilização de produtos inadequados ou ineficazes, podendo ocasionar contaminações, infecções e prejuízos à saúde de pacientes e profissionais.

Risco de Armazenamento Inadequado

Condições inadequadas de armazenamento nas unidades de saúde, comprometendo a qualidade e a eficácia dos produtos adquiridos.

2.2. Dessa forma, a identificação prévia desses riscos permite à Administração adotar **medidas preventivas e estratégias de mitigação**, garantindo maior segurança, eficiência e transparência no processo de contratação, bem como na execução do objeto pretendido.

3. NOTAS DE CONSIDERAÇÃO:

3.1. A presente análise de riscos foi elaborada com base nas informações disponíveis durante a fase de planejamento da contratação, considerando as necessidades identificadas para a **aquisição de produtos de limpeza, desinfecção e higienização, para fins nas ações média e alta complexidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde vinculadas do Municipal de Floresta do Araguaia/PA.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

3.2. A aquisição de produtos de limpeza, desinfecção e higienização é essencial para garantir condições sanitárias adequadas nas unidades de saúde, especialmente no âmbito das ações de média e alta complexidade.

Tais insumos possuem impacto direto na prevenção e controle de infecções, sendo indispensáveis para a segurança de pacientes, profissionais de saúde e demais usuários dos serviços públicos.

A ausência ou insuficiência desses produtos pode comprometer significativamente a continuidade dos atendimentos e a qualidade dos serviços prestados.

A definição adequada das especificações técnicas é fundamental para assegurar a aquisição de produtos eficazes, seguros e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A pesquisa de preços deve refletir a realidade de mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem comprometer a qualidade dos produtos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de aquisições parceladas conforme o consumo.

É imprescindível a atuação eficiente da fiscalização contratual, visando assegurar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores e a qualidade dos produtos entregues.

Recomenda-se o planejamento adequado do consumo e do estoque, de forma a evitar desabastecimento ou aquisições emergenciais, que podem resultar em prejuízos à Administração.

Deve-se observar rigorosamente as exigências dos órgãos reguladores, especialmente quanto ao registro e à regularidade dos produtos junto à ANVISA, quando aplicável.

A gestão de riscos deve ser contínua durante toda a execução da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, com adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

3.3. Por fim, considera-se que a contratação pretendida é **tecnicamente viável e necessária**, uma vez que contribuirá para o fortalecimento da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades de saúde vinculadas do Município de Floresta do Araguaia/PA.

4. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS RISCOS

4.1. A partir da identificação e análise dos riscos inerentes ao processo de registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, desinfecção e higienização, verifica-se que os riscos envolvidos apresentam níveis que variam de **médio a crítico**, considerando sua probabilidade de ocorrência e o impacto direto na prestação dos serviços de saúde.

4.2. Os riscos classificados como **críticos** estão, principalmente, relacionados ao **atraso na entrega dos produtos, desabastecimento das unidades de saúde e risco sanitário**, tendo em vista que tais situações podem comprometer diretamente a continuidade dos serviços e a segurança de pacientes e profissionais.

4.3. Os riscos classificados como **altos** envolvem a **aquisição de produtos de baixa qualidade, inexecução contratual e fracasso do processo licitatório**, podendo gerar prejuízos operacionais, administrativos e financeiros à Administração Pública.

4.4. Já os riscos de **nível médio** estão associados a situações como **sobrepreço, preço inexequível, falhas na fiscalização contratual e armazenamento inadequado**, os quais, embora relevantes, possuem maior possibilidade de controle mediante ações preventivas e corretivas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4.5. De modo geral, a classificação dos riscos evidencia a necessidade de **planejamento adequado, definição precisa das especificações técnicas, ampla pesquisa de mercado, rigor na seleção dos fornecedores e fiscalização eficiente da execução contratual.**

4.6. Assim, conclui-se que, apesar da existência de riscos relevantes, estes são **gerenciáveis**, desde que adotadas as medidas mitigadoras propostas, garantindo a adequada execução da contratação e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

5. CONCLUSÃO


5.1. Diante da análise dos riscos associados ao processo de registro de preços para aquisição de produtos de limpeza, desinfecção e higienização, conclui-se que a contratação pretendida é **viável e necessária**, considerando sua relevância para a manutenção das condições sanitárias adequadas nas unidades de saúde.

5.2. Os riscos identificados, embora em alguns casos classificados como médios, altos e críticos, mostram-se **passíveis de controle e mitigação**, desde que adotadas medidas preventivas e corretivas adequadas, tais como o planejamento eficiente da contratação, a elaboração de especificações técnicas claras, a realização de pesquisa de preços consistente, a seleção criteriosa de fornecedores e a fiscalização efetiva da execução contratual.

5.3. Ressalta-se que a indisponibilidade ou inadequação dos produtos objeto desta contratação pode comprometer diretamente a qualidade dos serviços de saúde, especialmente nas ações de média e alta complexidade, além de representar risco à saúde de pacientes e profissionais.

5.4. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a devida observância das medidas mitigadoras propostas, a fim de assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública e garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços prestados à população.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de março de 2026.



Kleber Martins dos Santos
Superv. de Adm. de P. de Saúde
Matrícula Nº 812